

LEI Nº. 998/2010

DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera o inciso I do Art. 24 da lei nº. 736/08 de 06 de março de 2008 e dá outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso I do Art. 24 da lei 736/08 de 06 de março de 2008 criando novos padrões com a seguinte redação:

ART. 24 – Os vencimentos dos cargos e o valor das funções gratificadas serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuído ao padrão referencial fixado no artigo 26, conforme segue:

I – Cargos de Provimento Efetivo:

Padrão	A	B	C	D
1	1,00	1,10	1,21	1,33
2	1,32	1,45	1,60	1,76
3	1,37	1,51	1,66	1,83
4	1,45	1,60	1,76	1,94
5	1,65	1,82	2,00	2,20
6	1,80	1,98	2,18	2,40
7	1,95	2,15	2,37	2,61
8	2,10	2,31	2,54	2,79
9	2,25	2,48	2,73	3,00
10	2,40	2,64	2,90	3,19
11	2,55	2,81	3,09	3,40
12	2,70	2,97	3,27	3,60
13	3,05	3,36	3,70	4,07
14	3,50	3,85	4,24	4,66
15	4,50	4,95	5,45	6,00
16	5,50	6,05	6,66	7,33
17	7,33	8,06	8,87	9,76
18	8,50	9,35	10,29	11,31
19	9,50	10,45	11,50	12,64
20	10,70	11,77	12,95	14,24
21	11,85	13,04	14,34	15,77
22	12,60	13,86	15,25	16,77
23	13,45	14,80	16,27	17,90

Art. 2º Esta lei passa a surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 21 de outubro de 2010.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso  
Supervisor de Planejamento

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sra. Presidenta,  
Srs. Vereadores.

Pretende o presente projeto de lei em criar novos padrões sendo do padrão 18 ao padrão 23 para atender a novos cargos que poderão ser criados para atender as necessidades do município.

Estes cargos são 01 médico e 01 odontologista os quais não existiam no quadro de cargos do município e também não havia um padrão de referencia que fosse condizente com valor médio percebido por médicos e dentistas.

Daí então, a necessidade de se criar os novos padrões os quais servirão futuramente para contratação de mais funcionários desta área.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 18 de outubro de 2010.

Enidio Nascimento Pereira  
Vice-Prefeito em exercício